



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N°002/2017

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TRT N° 101/2013 QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ, CELEBRADO COM A EMPRESA SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o n° 01.457.343/0001-33, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY**, Desembargadora Presidente, CPF N° 154.474.722-53, considerando o que consta nos autos do Processo TRT n° 1891/2016, resolve, com fundamento no artigo 77 combinado com o artigo 78, incisos I e II, da Lei n. 8.666/1993, **RESCINDIR UNILATERALMENTE, a partir de 24/02/2017, o CONTRATO TRT N° 101/2013**, assinado em 17/12/2013, celebrado com a empresa **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n° 00.654.914/0001-76, Inscrição Estadual n° 15.184.143-8, representada pelo senhor **JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA**, CPF n° 394.401.762-53, cujo objeto é a Construção do Novo Fórum Trabalhista de Macapá.

Belém (PA), 15 de março de 2017.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Desembargadora Presidente